



Rurais do P.A Santa Rosa, situada no Município de Itaberaí-GO;
b) DETERMINAR a publicação do extrato da decisão e posterior arquivamento dos presentes autos;
c) ENCAMINHAR os autos à Procuradoria Setorial desta Pasta para ciência.
6. Após a publicação deste extrato de decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, conclua-se os autos na Unidade.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 314248

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO: 202217647001999

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIA: Agência Goiana de Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), CNPJ nº 13.232.306/0001-15.

OBJETO: 03 (três) veículos tipo FIAT Uno Mille Economy 1.0, 4 portas, Fabricação/Modelo 2012/2013, cor branca.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ao 1º dia do mês de julho de 2022

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 314411

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 199/2022-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar a servidora **Joelma Amorim de Souza**, CPF nº 383.106.861-53, lotado na Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como **Gestora** do Contrato nº **003/2022** e seus aditivos, Processo SEI nº 2022.1760.400.2680, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa **VISSATO SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 17.380.010/0001-00, cujo objeto é a locação de espaço de estande na **VII Feira Internacional das Esmeraldas**.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Estado

Protocolo 314019

Secretaria de Estado da Retomada

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - SER

Edital de Chamamento público para representação do artesanato goiano, em espaço do Programa do Artesanato Brasileiro, na 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, a realizar no Centro de Eventos - Fortaleza - Ceará, no período de 16 a 25 de setembro de 2022.

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007/2018 e da Lei Estadual nº 20.979, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, a realizar no Centro de Eventos - Fortaleza - Ceará, a ser regido por este Edital e pelas legislações aplicáveis.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 Este Edital tem o objetivo de selecionar artesãos(as) individuais, mestres(as) artesãos(as) e entidades representativas para ocupar um espaço coletivo de 50 m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 4ª Fenacce, a acontecer no Centro de Eventos - Fortaleza - Ceará, no período de 16 a 25 de setembro de 2022;

1.2 A Fenacce faz parte das feiras nacionais do PAB, e tem como objetivo colaborar na estruturação do encadeamento produtivo do Artesanato, estimulando o aproveitamento das vocações de vários Estados do Brasil, dentre eles, o Estado de Goiás;

1.3 Destaca-se ainda que, a participação na FENACCE não implica necessariamente em participação do Projeto Comprador, ambos estão previstos para acontecer no espaço da FENACCE, porém, trata-se de ações que ocorrerão em paralelo.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 As oportunidades estão dispostas da seguinte forma:

- Quatro (4) para artesãos individuais; e
- Uma (1) para entidade representativa, que pode designar até 2 membros para comercialização dos produtos selecionados pela associação, cooperativa ou grupo produtivo classificado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

a) Artesão(ã) individual:

- Maior de 18 anos;

- Cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional regular e dentro do prazo de validade, devendo o Artesão(ã) possuir carteira registrada no Estado de Goiás;

- Residente no Estado de Goiás.

b) Entidade Representativa:

- Estar legalmente constituída e em pleno funcionamento; e

- Cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com sede no Estado de Goiás.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 31 de julho, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, apenas eletronicamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWr-qRISWA6tOy4wchT7on0OHSgRF-GtR5ySIZA2QX9FW4CKA/viewform>;

4.1.1 Artesão(ã) individual:

- Ficha de inscrição de Artesão(ã) individual (anexo a este Edital);
- Foto da carteira nacional de Artesão(ã) do PAB regular e dentro do prazo de validade;
- Fotos das peças de artesanato que pretende comercializar em um único arquivo de imagem em versão em PDF;
- Cada foto deve conter uma breve descrição dos materiais usados e como o Artesão(ã) faz a peça (processo produtivo);
- Estimativa de quantidade para comercialização e valor unitário para venda;
- Fotos e descrição da eficiência logística (acondicionamento, proteção, conservação, armazenamento), e dos demonstrações do valor agregado ao produto, como embalagens de comercialização, tags, etiquetas, e cartões de visita;
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses);
- Termo de compromisso preenchido e assinado (anexo a este Edital);
- Declaração de cessão de direito de uso de imagem;
- Certificado nacional de vacinação.

* Observação: Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados a próprio punho (exceto nos casos de assinatura digital com certificação válida).

4.1.2 Entidade Representativa:

- Ficha de inscrição de entidade representativa (anexo a este Edital);
- Relação dos artesãos da entidade, que deverão estar com suas respectivas carteiras de artesão regulares e dentro do prazo de validade, com os respectivos números de cadastro no